

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA

PORTARIA N° 025/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA CÉSPEDES MARGARITA PEDRAZA”

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença, por um período de **180 dias**, a (o) servidor (a) **CÉSPEDES MARGARITA PEDRAZA**, efetiva no cargo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 24 de fevereiro de 2008 e término 21 de agosto de 2008**, conforme atestados médicos anexo ao Processo Administrativo n° 065/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 20 de fevereiro de 2008.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do IPMV
Decreto n° 13.904/2008